

# Lusíada



Repositório das Universidades Lusíada

**Universidades Lusíada**

Agra, Cândido da, 1948-

## **Criminalidade reticular : nótula para um modelo de análise sistémica do crime organizado**

<http://hdl.handle.net/11067/4705>

<https://doi.org/10.34628/1mgw-ks90>

### **Metadados**

<b>Data de Publicação</b>	2018
<b>Tipo</b>	bookPart

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-04-25T16:33:20Z com informação proveniente do Repositório

Cândido da Agra • Fernando Torrão  
Coordenação



CRIMINALIDADE  
ORGANIZADA E ECONÓMICA  
PERSPETIVAS JURÍDICA, POLÍTICA E CRIMINOLÓGICA



Universidade Lusíada Editora  
Lisboa • 2018

---

---

CRIMINALIDADE RETICULAR – NÓTULA  
PARA UM MODELO DE ANÁLISE SISTÊMICA  
DO CRIME ORGANIZADO

CÂNDIDO DA AGRA

Professor Catedrático da Faculdade de Direito  
Universidade Lusíada – Norte (Portugal)  
Professor Catedrático Emérito  
Universidade do Porto (Portugal)  
Investigador do CEJEA

RESUMO

- (i) O autor tem como objectivo desconstruir e reconstruir a noção de crime organizado;
- (ii) O quadro de referência que adopta resulta do seu inquérito epistemológico à *episteme* da Ciência actual;
- (iii) A abordagem que adopta articula três conceitos: sistema; informação e comunicação;
- (iv) Percorrendo a literatura criminológica munido desta grelha de análise, conclui que o fenómeno criminal como sistema assume hoje uma *modalidade reticular*.

PALAVRAS-CHAVE

Crime organizado, sistema; organização reticular

## ABSTRACT

- (i) The main aims of this article is the deconstruction and reconstruction of the concept of organized crime;
- (ii) The theoretical framework results from an epistemological inquiry to the *episteme* of contemporary science;
- (iii) The present approach articulates three concepts: system, information and communication;
- (iv) According to this framework, the analysis of criminological literature concludes that the criminal phenomena, conceived as a system, presents a reticular organization.

## KEYWORDS

Organized crime; system, reticular organization

## Introdução

O inquérito que fizemos aos saberes e às ciências entre 1978 e 1983 revelou-nos que, desde as ciências formais e empírico-formais até às ciências empíricas, as regras do pensamento científico, na atualidade, nos obrigam a adotar uma estrutura geral de pensamento caracterizada por três componentes: sistema, comunicação, informação. Para esta análise tivemos como método investigatório quer o método arqueológico e genealógico de M. Foucault quer as análises epistemológicas que caracterizam dum lado, os métodos da tradição historicista (G. Bachelard e Canguilhem); do outro, a tradição logicista anglo-saxónica (K. Popper, Th. S. Kuhn).

Um ano após o termo deste inquérito sistemático, no qual anunciamos o advento de um paradigma sistémico (Agra, 1983), publica N. Luhman a sua já clássica e influente obra *Social Systems* (1984). O autor intitula a introdução da sua obra: “Paradigm Change in Systems Theory”. Para além de outras áreas das ciências sociais e humanas, Luhman aplicou a sua perspetiva dos sistemas

ao Direito, tendo influenciado a obra de Teubner “o Direito como sistema autopoietico” e penalistas alemães como Jacobs na sua perigosa proposta de um “direito penal do inimigo”, termos em que formula o seu sistémico-funcionalismo radical. Pensemos, ainda, em penalistas sistémico-funcionalistas moderados como Roxin ou, mais recentemente, F. Ost e M. Van de Kerkov na Bélgica e A. Pires e seus seguidores na Escola de Criminologia da Universidade de Ottawa.

Breve enquadramento, cuja intencionalidade nos conduz ao tema concreto desta obra: *o crime organizado*. Coloquemo-nos, desde já, a questão: o modelo de organização subjacente ao tipo legal de crime definido no Catálogo corresponde ao modelo real evidenciado pela investigação teórica e empírica da ciência empírica do crime: a Criminologia? Como modela uma Criminologia sistémico-informacional-comunicacional o “Crime Organizado”? Responderemos à questão nos cinco pontos que, já de seguida, se apresentam.

### 1. *Ambiguidades de uma noção*

A definição jurídica assenta fundamentalmente na ideia de crime praticado segundo o modelo do negócio que implica grupos de criminosos especialistas, assistentes, “staff” de segurança, etc. Tudo corre liderado por um grupo de diretores ou por um chefe. À maneira do trabalho organizado. (Dictionary of Law, 1996- tradução livre).

Que nos diz a criminologia do Século XX? O Oxford Handbook of Criminology na sua edição de 1996 consagra um capítulo ao tema intitulado: “Professional and organized Crime in Britain” da autoria de Dick Hobbes. O autor constata que o fenómeno tem merecido pouca atenção dos académicos. Um dos obstáculos é o carácter vago dos termos. É por isso que o autor se propõe precisar a terminologia. Quanto ao crime profissional, sabemos-lo, desde Sutherland, que se trata de um complexo de competências equivalentes a profissões lícitas. Apesar das críticas, os trabalhos de Sutherland constituíram um ponto de partida para a compreensão da prática do crime a “full time”. Definir o crime organizado é mais problemático. Contrariamente a Sutherland, na sua clássica obra “White Collar Crime” (1949), segundo o qual o crime é organizado porque se situa em organizações que aparentemente crescem

em empresas legais, vários autores, como Block , propõem uma definição mais flexível como “ comunidade de crime sério” assim se distanciando do uso normativo da noção de “crime organizado”. Sempre associando crime profissional e crime organizado a análise critica do autor é, ao mesmo tempo, histórica e prospectiva. Histórica quando nos diz que o problema muda consoante as condições histórico-sociais. Identifica as condições da sua emergência na industrializã e na urbanização. Condições associadas já nesse tempo à tecnologia, ao dinheiro, ao poder e ao *status*. A industrialização e a urbanização criaram a regulação de mercados quer legais quer ilegais. Estas considerações fazem-nos pensar num autor que Dick Hobbs não cita: M. Foucault no seu capítulo sobre os “ilegamismos” emergentes nessa época (“Vigiar e Punir” ,1975). O fecundo conceito de ilegalismo poderia, a nosso ver, iluminar a questão que aqui abordamos. Dick Hobbs utiliza já o conceito de “rede” e de “informação” para caracterizar o fenómeno no momento em que se desenham as condições de aparecimento do crime organizado e profissional. A segunda guerra mundial inaugura um novo período através da fundação de “redes paroquias de violência” estabelecidas por gangs, ainda no pré-guerra. Surgem durante a guerra os mercados negros cujos mecanismos se reforçaram no pós-guerra (interpretação nossa), tendo-se consolidado como “redes empreendedoristas” nos anos 70. Nos anos 80 e 90 o tráfico da droga assumiu características inéditas, designadamente a extrema violência e competição descrita por vários autores no seio do sistema da oferta e da procura.

A análise do autor é prospetiva ao antecipar o que irá ser o início do S. XXI. Será, segundo o autor, impossível distinguir, salvo por razões académicas, entre as categorias do crime organizado e o “white collar crime” em especial no tráfico da droga na América Latina. O autor ficou-se, nas suas considerações sobre o futuro, pelo tráfico da droga e sua organização. Nada o faria prever os acontecimentos do 11 de setembro, a crise financeira e suas causas, a corrupção política, etc.: novas manifestações do crime organizado a solicitarem novos modelos teóricos.

Próximas desta análise de Dick Hobbs estão as definições sociológicas de crime organizado. (consulte-se o Oxford Dictionary of Sociology).

Diremos, para concluir este ponto, que a *ratio* socio-jurídica e

criminológica própria do S. XX prevê situações que sumariaremos, *brevitatis causa*, nos seguintes princípios:

(i) um modelo de organização hierárquica envolvida num dado padrão de atividades criminais (ii) a organização envolve um grande número de pessoas, desde o topo da hierarquia até à base, regularmente, também vítimas (iii) as actividades criminais (extorsão e provisão de bens e de serviços, branqueamento de capitais, tráfico de drogas, prostituição, fraude, etc.) implicam relações contínuas entre pessoas (iv) o sucesso do crime organizado envolve, em alguma medida, um certo grau de corrupção ou intimidação de agentes do controle social formal.

Por vezes o crime é concebido como sinónimo de sociedade secreta como as “Tongs” Chinesas, a Máfia siciliana, a Cosa Nostra. Cressy representa o expoente deste modelo normativo da noção de crime organizado. É certo que surge já a noção de rede. Porém, ficaram por dar dois passos fundamentais: o trânsito da noção para os conceitos; o trânsito dos conceitos para as estratégias teóricas.

## *2. Uma perspectiva radical e pragmática: a falácia do crime organizado.*

Um dos mais inovadores Professores de Criminologia da atualidade, Marcus Felson (2002) vem dizer-nos que o crime magoa-nos tanto que nós perdemos a objetividade. Este “nós” engloba também os investigadores e práticos das ciências criminais. Nós (especialistas e pessoas comuns) pensamos o crime infiltrados por dez falácias, segundo o autor. Entre elas, a “Falácia do crime organizado”. Em que consiste? “Organização, drama, e famílias de crime”. Estas imagens podem ter sido aplicadas na Sicília. No entanto, a conspiração criminosa pouco funciona. A falácia do crime organizado é a tendência para atribuir uma maior organização à conspiração criminosa do que ela usualmente tem. O autor indica, então, os três princípios básicos da conspiração criminal: (i) agir rapidamente para escapar à detenção e minimizar o perigo que representam outros agentes criminosos; (ii) ter contacto direto com poucos codelinquentes, tanto quanto possível, para evitar a violação do segredo; (iii) trabalhar o menos possível para arrecadar muito dinheiro.

Tendo em conta estes princípios, não fazem sentido grandes grupos e organizações para muitos tipos de crime. Com efeito, grande parte da conspiração

criminal funciona como uma cadeia de mensagens. Dá, como exemplo, a cadeia que vai do cultivo ao consumo de marijuana. Esta “rede ilegal”, continua o autor, pode envolver muitas pessoas, mas poucos deles se conhecem entre si. Caso um deles seja detido, não serão incriminados mais do que um ou dois. Organização simples, conclui. Não é necessário participar em longos encontros. (tradução livre).

Retenhamos dois conceitos do autor relativamente ao crime organizado: “cadeias de informação” e “rede ilícita”. Num outro capítulo da obra o autor fala-nos da “dinâmica sistémica do crime”. Que quer dizer o autor? Que os criminólogos concordam no seguinte: as atividades ilícitas são interdependentes. Sobre a forma como ocorre esta interdependência já o consenso entre eles se dissipa. Recusando a tese de Durkeim, segundo o qual o crime, como o suicídio são um “facto social”, (criando, através deste “deslocamento”, um entrave à criatividade na prevenção do crime) propõe, apoiado em Clark, um modelo compreensivo que interpreta o “crime como ecossistema”. Se um crime conduz a outro, também uma prevenção conduz a outra. Reduzindo o crime aqui, não significa que, automaticamente, o crime aumente acolá. Sabemos que a redução do crime aqui pode reduzir o crime mais além. “O crime é como um ecossistema”. Os actos ilícitos vivem uns dos outros e de atividades legais. O roubo cresce com a prostituição da rua como os ursos castanhos se tornam corpulentos alimentando-se de salmões. Como o ecossistema, o crime tem as suas dependências e a sua dinâmica e deve ser estudado de acordo com este facto (tradução livre).

### *3. Elementos para uma perspetiva sistémica.*

Vemos emergir, nestes autores, as noções de rede e de sistema. De forma mais assumida em Felson, pois, vários somos os Criminólogos que pretendemos colocar a perspetiva dos sistemas na nossa agenda de investigação sobre o crime. Pois bem, comecemos pela própria definição do conceito de sistema, aplicando-o em seguida ao “crime organizado”.

**3.1.** A definição mais completa é aquela que encontramos no Filósofo e Matemático de Lovaina, J. Ladrière, e o Físico e Filósofo da Ciência M. Bunge (2006). Conjugadas diremos: “um sistema é um conjunto complexo de elementos ligados entre si por elos de uma dada natureza”.



As ligações lógicas nos sistemas conceptuais, são materiais no caso dos sistemas concretos. Entre os dois tipos de sistemas figuram os sistemas de linguagem, ao mesmo tempo tecidos por ligações lógicas e materiais.

No caso do crime, temos em presença um sistema concreto, material. Um sistema material implica os seguintes elementos: os componentes ou partes, o meio, a estrutura e os mecanismos. Haverá, pois, que elaborar todo um trabalho de investigação teórica que consiste em aplicar a fórmula de M. Bunge ao sistema “crime organizado”. Haverá que desconstruir o objeto na sua intuição holística e reconstruí-lo como sistema complexo colocando as seguintes questões: quais são os seus componentes, quais as ligações entre os seus componentes (estrutura), qual o seu meio externo, que trocas entre meio interno e meio externo, que mecanismos e respetiva dinâmica?

M. Bunge dá vários exemplos de aplicação daquilo que ele chama “sistemismo”, ou “abordagem sistémica” (uma via de investigação que evita quer o individualismo quer o holismo.) Entre os exemplos que avança encontra-se o terrorismo. O autor começa por constatar que o conhecimento científico da violência organizada é muito pobre. Por isso a sua prevenção é ineficaz. Enquanto continuarmos a adotar os estereótipos populares sobre o terrorismo político (como se este tipo de violência fosse incitado por indivíduos fanáticos, perversos, dementes) não estaremos à altura de explicar quer a devoção e a abnegação de muitos terroristas de terreno, quer a persistência das suas causas. Qualquer “guerra” ao terrorismo tem de perceber isto. O terrorismo de Estado é fácil de explicar. Já o não é o terrorismo suportado por grupos provindos de diferentes sistemas de vida culturais, económicos e políticos. Os problemas sistémicos, continua o autor, fazem apelo a soluções sistémicas e de longo termo. Em vez de colocar barreiras é melhor removê-las. Dá como exemplo o conflito Israelo-Palestiniano. Melhor será misturar as populações do que criar fronteiras entre elas. Esta é a mensagem do sistemismo, conclui o autor. Perspetiva muito próxima adotámos nós quando no dia dos atentados às “Torres Gémeas” nos foi solicitada, enquanto Professor de Criminologia, pela Universidade do Porto uma reflexão criminológica sobre o trágico acontecimento (Agra, C. 2001). Em resumo, o caminho para a explicação e interpretação da violência organizada é estreito: ele situa-se entre o elementarismo, que sempre remete para a “falha” na personalidade dos indivíduos e o globalismo, que sempre explica pelas macroestruturas. Esse estreito caminho analítico reside na perspetiva científica dos sistemas complexos.

### 3.2. Uma das propriedades emergentes dos sistemas complexos é a *auto-organização*.

E é esse conceito que falha nas explicações do crime organizado. Digamo-lo desde já: nada entendemos deste tipo de crime fazendo a economia deste conceito. Ora explicamos por determinismos individuais, ora por determinismos estruturais. Em ambas as situações explicamos por uma causalidade externa, embora de sentido contrário. Nunca explicamos remetendo para a autodeterminação do sistema organizado. Em que consiste? Na capacidade de auto- invenção ou fabricação de si por si. Tal capacidade sempre se acompanha de criação e modificação de sentido e significação de uma dada organização, neste caso o crime. A ideia de “causa” e de procura das causas, persegue-nos até ao fundo do nosso inconsciente cognitivo. A tal ponto que as habituais operações racionais e conscientes da nossa prática científica ( a descrição, a explicação, a interpretação) serem enviesadas e confundidas, o que constitui um importante obstáculo epistemológico ao processo de uma verdadeira evidenciação científica. Direi, pois, que o primeiro passo para bem entendermos o crime organizado consiste em abandonar a ideia de “causa” e o causalismo: a obsessão compulsiva, quase instintiva, para “atacar as causas”. Compreendamos o fenómeno a partir do seu próprio *logos*. Por outras palavras: escutemos o que ele tem para nos dizer na sua linguagem encriptada. Paremos e escutemos. Assim começou a minha reflexão, de há 17 anos, sobre os acontecimentos colocados sob o lexema “terrorismo”, “organização terrorista”, etc. O *logos* é a essência do espírito da ciência. O *lugar* onde se encontram: dum lado, a mensagem que a natureza dos fenómenos tem inscrita em si e pede para ser dita; do outro, a racionalidade científica que a traduz, a descripta e a coloca a céu aberto por uma evidenciação metodológica e epistemologicamente armada.

### 3.3. Modelos de organização dos sistemas.

Quando teorizamos sistemas, um dos temas correlativos consiste em indagar acerca dos seus modelos. Simplificando a complexa e vasta literatura sobre este tópico direi que dois grandes modelos se perfilam: modelos cuja arquitetura é de natureza piramidal e modelos cuja textura apresenta a forma de rede. Os primeiros estruturam-se em planos que se sucedem, em dinâmica convergente, da base para um topo, do elemento para a totalidade.

Em geral, estamos diante de uma modalidade de organização hierárquica. Os segundos configuram tessituras cujas linhas elementares se cruzam em dados pontos, formando nós. Uma análise superficial dirá que os dois modelos são mutuamente exclusivos. Com efeito, a organização em rede, que supõe organizações elementares em linha ou em cadeia, revela agrupamentos, níveis e hierarquias entre certos grupos da organização em linha. À medida que o observador do sistema se eleva do nível microscópico para o nível macroscópico, isto é, para a globalidade do sistema, surge-lhe um número incontável de ligações. A organização em rede permite observar quer a malha constituída pelos fios que compõem o todo, quer a compreensão dos níveis constitutivos da organização hierárquica do sistema.

Notemos que Felson fala-nos em organização em cadeia, em “redes ilegais” e Dick em “redes empreendedoras”. Já se tornaram banais expressões como “rede criminosa”, “organização criminosa”, etc. Mas quais são os conceitos e o formalismo teórico que sustém tais enunciados? Quais as técnicas de análise de redes? O esboço teórico que aqui se faz tem o sentido de articular, através do conceito de modalidades organizativas, a dispersão de noções que o discurso, as das mais vezes apressado, sobre o crime organizado vai deixando atrás de si, desprovidas de qualquer tipo de trabalho teórico. Existem, porém, raras exceções. A primeira é certamente a de C. Morselli na sua original obra “Inside Criminal Networks” (2009). A segunda, é a do mesmo autor em co-autoria com Q. Rossy (2018). Neste texto conjunto os autores analisam os contributos da Ciência Forense e da Criminologia para a análise das redes do crime. Em primeiro lugar, traçam a história dos estudos do crime na sua dimensão “rede”. Apresentam conceitos –chave (linhas, fim de linha, nó, entidade, padrões de relações, etc.) bem como as técnicas fundamentais : a “link analysis”( cujas origens remontam ao S. XIX com a *graph-based techniques*) e a “Social network analysis” ( que remonta, entre outros, ao modelo da sociometria criada por L. Moreno).

Passam, depois, à desconstrução de uma série de mal-entendidos relativamente às técnicas analíticas de redes na Criminologia e na Ciência Forense. Assim, por exemplo, existe uma extrema simplificação quando se trata de descrever e analisar a organização complexa de grupos criminosos. De facto, durante os últimos vinte anos a investigação criminológica demonstrou

que a co-criminalidade envolve, geralmente, pequenos grupos que não são estáveis no tempo. Este facto científico contraria a tese do funcionamento de grupos estáveis de criminosos hierarquicamente estruturados. O tamanho da rede pode estar positivamente associado à probabilidade de detenção. Os pequenos grupos (dois, três co-delinquentes) flexíveis e efémeros são mais resilientes. Nisto coincidem os autores com as análises de Felson (cf. supra). Chegados aqui, os autores utilizam, e bem, o conceito de auto-organização (cf. supra 3.2.). Para nos lembrarem o quê? Quanto mais vias a rede possui para alcançar o seu objetivo, mais flexível e resiliente é o grupo face à perseguição das instâncias formais do controle social. “A flexibilidade de uma rede está relacionada com a sua capacidade de *auto-organização* (sublinhado meu) a qual resulta do seu processo criador”. Os autores fazem notar que as características de flexibilidade e de resiliência não significam ausência de agentes centrais. O papel dos agentes é um elemento-chave na análise da rede criminosa. A deteção de atores centrais pode servir para dismantelar redes. No entanto, o que deve estar em foco é a forma como os grupos criminosos emergem e se desenvolvem, a fim de serem estabelecidas estratégias preventivas.

Passando aos elementos metodológicos (*link analysis* e *Social network analysis*) destacaremos, uma vez mais, a questão da centralidade na rede. Já que a centralidade pode assumir várias formas, a “métrica da centralidade” tem por objetivo distingui-las. São critérios o grau (numero de ligações diretas) e a proximidade das ligações entre os nós da rede. Uma entidade é central pelo facto de ter muitos contactos? Muitas podem ter poucos contactos e permanecer centrais. Porquê? Porque têm ligações com entidades que não estão ligadas à rede.

Terminam autores com considerações estimulantes ao nível conceptual em ordem a futuros desenvolvimentos em modelos de análise de redes, como, por exemplo: a gestão da incerteza, a cuidadosa avaliação dos objetivos, a descrição da rede e das ligações entre redes como um todo, etc. Em suma, não basta a tecnologia e seu formalismo. É também fundamental a análise qualitativa, em especial, no que diz respeito à qualidade da informação de base.

#### 4. *Mecanismos informacionais e comunicacionais.*

Colocamos em conjunto a informação e a comunicação no sistema porque constituem duas faces da mesma dinâmica do sistema. Por outro, elas são essenciais para a compreensão dos sistemas de pensamento na atualidade. As teorias e as tecnologias da informação e da comunicação provocaram, desde as três primeiras décadas do S. XX uma verdadeira “revolução científica” (no sentido de Th. Kuhn). Transformação que tem a sua origem nas ciências formais e da natureza e se propaga, desde os anos 80, a outras áreas científicas. Acabámos de vê-la em ação na Ciência Criminal. As ciências, hoje, constituem uma rede de comunicação enciclopédica. Indivíduos, grupos instituições somos nós de troca, pontos de interferência, no seio de uma rede que pensa. (Agra, C.1983,1986). O pensamento científico é reticular. As tecnologias de informação e comunicação permitem rápidas e múltiplas interconexões entre equipas de investigação situadas nos mais afastados pontos do globo. Mas se isto é verdade para o conhecimento científico, também o é para a criminalidade.

O cibercrime é um facto. A Web negra e profunda é um facto. As tecnologias de informação e comunicação permitem ligações em linha de delinquentes, a interferência de linhas, a constituição de nós de troca de informação e comunicação criminal, a formação de redes e de nós de ligação entre redes constituindo redes de redes. É um facto que nos autoriza a noção de *malha global do crime* ou de *crime reticular*.

A análise de redes através das metodologias que acabamos de apresentar no ponto anterior dá-se como matéria prima a informação e a comunicação. Que circula na organização estruturada segundo a modalidade da rede senão uma multiplicidade de circuitos informativo-comunicacionais que conduzem à ação criminal? É por isso que concebemos a informação e a comunicação como *mecanismos* ou processo do sistema complexo que é o crime organizado. “O mecanismo de um sistema é o seu peculiar funcionamento ou atividade”, ensina-nos M. Bungue ( op.cit p.131).

#### 5. *Crime e “jogos de linguagem”:* uma perspectiva da criminologia clínica.

Recentemente (2018) foi publicada um artigo, sùmula de uma obra do Criminólogo Clínico Ch. Debuyst da Universidade de Lovaina sobre o conceito

de “jogo de linguagem” formulado na filosofia da linguagem de Wittgenstein. Que é um “jogo de linguagem” e como se aplica o conceito ao crime?

Um jogo de linguagem é um “sistema de comunicação”, diz Wittgenstein. Tal sistema é constituído por um conjunto de elementos que são as palavras agrupadas numa família. Esse “espírito de família” de um dado jogo de linguagem traduz diferentes modos de vida. Não há, pois, uma linguagem, mas linguagens. As ligações entre palavras são operacionalizadas “segundo regras que constituem, ao mesmo tempo, aquilo através do que comunicamos com os outros de uma forma que lhes será compreensível. Para cada uma das situações ou meios frequentados, um sujeito terá um jogo de linguagem particular que lhe está associado; a maior parte do tempo, dispõe de uma pluralidade de jogos de linguagem uma vez que participa numa pluralidade de meios” (C. Debuyst, 2018, p.346). Esta perspetiva leva Wittgenstein a dizer: “a palavra *jogo de linguagem* deve fazer ressaltar que o falar da linguagem faz parte duma atividade ou de uma forma de vida” (citado por Ch. Debuyst, p.347). Enquanto *sistemas* os jogos de linguagem são dotados de uma fronteira (como qualquer outro sistema) que delimita a ontologia do sistema relativamente ao seu meio ambiente. Ora, as fronteiras dos sistemas ou são permeáveis a outros jogos de linguagem ou são impermeáveis, neste caso a fronteira do sistema é fechada. Esta última situação configura uma *patologia da linguagem* caracterizada pela incapacidade de integrar elementos de um meio exterior constituído por outros jogos de linguagem. Daí, a existência de ruturas e conflitos entre jogos de linguagem. Assim, a entrada num dado meio, como o meio próprio da criminalidade, conduz à emergência e consolidação de um jogo de linguagem próprio cuja fronteira se torna impermeável relativamente a outros jogos de linguagem que traduzem modos de vida normativos. É por este mecanismo que Ch. Debuyst interpreta a entrada de jovens ocidentais no jiadismo. Ouçamo-lo: “...nos últimos anos acentuou-se a importância do jiadismo e a sedução que tende a suscitar através dos modos de comunicação atuais (internet, etc)...” Este é apenas um modo de entrada no jiadismo, mas particularmente importante. Trata-se de jogos de linguagem dirigidos a pessoas particularmente vulneráveis que podemos identificar, através daqueles que visam doutriná-los e levá-los a comprometerem-se na via do jiadismo. O método utilizado é a *linguagem* que se dirige aos jovens que parecem ter-se

distanciado das famílias e amigos e vivem uma necessidade de reconhecimento num tipo de atividade suscetível de dar sentido às suas vidas, uma vez que esse sentido não lhes parece existir no meio anterior”. Estamos no domínio da criminologia clínica, “de uma clínica sobre o mundo que Wittgenstein chamaria “a forma como se articula a relação vida *interior/a reação exterior* que caracteriza o sujeito.”” (ibid. pp 354-355). O autor, após passar em revista várias interpretações da teoria da linguagem de Wittgenstein, regressa ao terrorismo numa atitude de interpretação do sofrimento em contexto de um assassinato em massa. Refere-se ao massacre de Paris em que foram assassinadas cerca de duzentas pessoas que tranquilamente assistiam a um espetáculo ou conviviam à mesa dos restaurantes na sexta-feira à noite do dia 13 de novembro de 2015. As rajadas dos três grupos de jihadistas contra as pessoas numa cena tão vulgar e familiar não podia acontecer. Mas o acontecimento impensado aconteceu. Porquê? os jihadistas, dada a sua “textura de ser negativa” foram incapazes de um “deslocamento de visão” (de natureza cultural) que permitiria a mudança do seu jogo de linguagem patológico para um jogo de linguagem aberto a um outro jogo de linguagem traduzido num estilo de vida que integra um elemento cultural: ir ao concerto e ao restaurante com familiares e amigos no fim de semana. Se os jihadistas tivessem dito algumas palavras “teria sido a transcrição oral daquilo que eram as suas rajadas de metralhadora.” Nada mais. O jogo de linguagem dos jihadistas “traduziu-se por uma ideologia implacavelmente negativa e vingativa que se encontrava *rigidificado* pelo modo de ligação que se tinha constituído entre eles e o público francês, reduzido psicologicamente ao estado de *coisa* que era justo eliminar.” Assim despojaram o outro da sua realidade humana, podendo ser destruído, “com razão, mas na linha imaginada daquilo que impunha Alá.”

Por outro lado, o sofrimento *extraordinário* causado pelos jihadistas não encontra formas culturais de resposta. A cultura não encontra palavras, “jogos de linguagem para responder a uma violência fora de norma”. E aqui a ininteligibilidade de um comportamento que se situa fora do que é normalmente o homem e que a palavra “barbárie” exprime. “Entretanto, aos corpos mortos podem aparecer como “testemunhos” a pedir uma resposta, se considerarmos esta “forma de linguagem” como performativa no sentido de Austin ( e não simplesmente in-inteligível)( ibid. pp-374-375).

Que fazer, do ponto de vista clínico? (i) Evitar uma “redição” excessivamente rápida, que nos conduz, muito velozmente, à renúncia da compreensão do sentido que os terroristas dão à sua ideologia cultural e religiosa inabitual (ii) o carácter *performativo* da linguagem, segundo Austin, tem por consequência uma resposta. Que tem de ser dada. Em termos de criminologia clínica há que abrir o dossier. Mas de que forma encerrá-lo? Até onde manter aberto o dossier quando se trata de grupos que, pela sua violência, se percebem como representativos do conjunto de uma população que se afirma, ao mesmo tempo, num quadro político e religioso? Seria importante, conclui o eminente Criminólogo clínico, “um esforço de auto-reflexão de todas as instâncias em causa, o que poderia trazer uma solução diferente da de uma guerra repetida ...” (ibid. pp 375-377).

**Discussão:** *Criminologia sistémica e criminalidade reticular*

Os trabalhos de Sutherland, desenvolvidos nos anos trinta e quarenta do Século passado, sobre o crime profissional e o crime organizado (no sentido do “crime de colarinho branco”) estudados no seu conjunto revelam-nos uma profunda descontinuidade relativamente a uma Criminologia até aí fundamentalmente etiológica. Podemos dizer que, implicitamente, o seu pensamento pioneiro já está enquadrado pelo conceito de “sistema delinquencial” (Agra, C., 2010). Rutura epistemológica operada por Sutherland tanto mais significativa quando a perspectiva dos sistemas complexos apenas nascia no seio das ciências formais, designadamente no corpo de conhecimentos designado por Cibernética. A “Nova Cibernética”, como alguns lhe chamaram, incorporou metodologias formais a partir da Segunda Guerra Mundial que conduziram à expansão das teorias da informação e da comunicação. As chamadas Ciências Sociais e Humanas progressivamente foram incorporando, as mais das vezes de forma nebulosa e mesmo pantanosa, os conceitos de sistema, informação e comunicação.

Significam estas transformações que a aporia ciências nomotéticas-ciências Ideográficas tendeu a resolver-se, tarefa, ainda hoje, inacabada. Podemos dizer que estamos no começo.



Novos quadros gerais dos sistemas do pensamento, por um lado, novos problemas por outro, em especial naquilo que aqui nos diz respeito -as novas manifestações do fenómeno criminal (a criminalidade, o crime, o delinquente, a vítima, as instâncias formais do controle social) conduziram a Ciência do Crime a uma dinâmica de assimilação-acomodação, no seio da qual se vão incorporando, de forma fragmentada, ora a perspectiva dos sistemas, ora da informação, ora, ainda, da comunicação.

O exercício que nos tem tido a peito durante as quatro últimas décadas consiste em teorizar essa fragmentação dos saberes criminológicos com as ferramentas metodológicas da filosofia das ciências. Essa investigação, eminentemente abstrata, aparentemente inútil, tem tido as suas aplicações em problemas de natureza criminológica muito concretos: a delinquência juvenil, a droga e o crime, a segurança, e mais recentemente o terrorismo e o crime organizado.

A nota que aqui se deixa sobre a temática desta obra tem um objetivo geral: encontrar elementos de desconstrução e reconstrução teórica deste tipo de crime cuja complexidade, nas suas manifestações poliédricas, nos obriga ao abandono de vagas noções adquiridas, de conceitos pouco consolidados pela investigação teórica e empírica, de teorias não submetidas ao teste da “falsificabilidade” que sempre coloca em evidência erros que devem ser corrigidos (seguimos a lição da K. Popper na sua “Lógica da investigação científica”).

Como resultado, surge-nos um novo quadro teórico, entre outros possíveis, que de algum modo concilia, através do conceito de *criminalidade reticular*, abordagens que durante décadas se opuseram: uma Criminologia do indivíduo e suas idiossincrasias e uma criminologia das estruturas e das totalidades; uma Criminologia elementarista e uma Criminologia holista. O conceito de sistema organizado em rede e o conceito de sistema de comunicação (jogo de linguagem) constituem uma promessa de aproximação entre uma Criminologia nomotética, patente na análise de redes, e uma Criminologia clínica renovada pela filosofia da linguagem. Não uma filosofia da linguagem na perspectiva puramente lógico-formal, mas uma teoria da fala da linguagem como tradução da dramática da vida concreta.

O “Complexo Crime” (uso um termo de D. Garland) não se compadece com abordagens simplistas e anquilosadas, desprovidas de espírito crítico: filosófico e científico. Ele convoca teorias e políticas de elevada complexidade. Isto é, o sistema de pensamento criminológico deve ser arquitetado segundo um plano que se giza na e pela dialética entre dois planos: o plano da abstração teórica e epistemológica e o plano da evidenciação empírica. Esta dialética, própria dos sistemas complexos auto-organizados é dotada de uma *equifinalidade*: o trágico da ação humana e a *humanitas homini*. Esta é a teleologia axiológico-normativa do nosso labor investigatório.

### **Bibliografia**

Agra, C. (1983), *Science, Maladie Mentale et dispositifs de l'Enfance. Du paradigme biologique au paradigme systémique* (Université Catholique de Louvain, 1983 e INIC,Lisboa, 1986)

Agra, C.(2010) O Crime de Colarinho Branco e para além dele. In A. Kun e C. da Agra (2010) *Somos todos criminosos?* Casa das Letras, Lisboa.

Agra,C (2018)Criminology and forensic science as a *Unitas Multiplex*: an epistemological aproch.in *The Routledge Internatinal Hanbook of Forensic Science and Criminology*. Edit by Quentin Rossy, David Décary, Olivier Delmot, et al. Routledge, London and New York

Bunge, M. (2006) *Chasing Reality. Strif over Realism*. University of Toronto Press. Toronto, Bufalo, London.

Debuyst, Ch (2018) *Perspectivas de Criminologia Clínica*. Textos selecionados e comentados por Cândido da Agra. Ed. D'Plácido, Colecção Percursos Criminológicos ( cood. G. d'Ávila e M. Alan gomes)

Dick Hobbs (1996) Professional and Organized Crime in Britain ,in *The Oxford Handbook of Criminology*, (Ed.M.Maguire R. Morgamand R.Reiner). Crendom Press.Oxford

Felson, M.(2002) *Crime and Everyday Life*. Sage Publications , London

Rossy Q., Morselli, C (2018). The Contribution of forensic Science to the analysis of crime networks, in *The Routledge International Handbook of Forensic Science and Criminology*. Edit by Quentin Rossy, David Décary, Olivier Delmot, et al. Routledge, London and New York

Porto, 13 de novembro de 2018.

**Três anos após os atentados terroristas de Paris.**

*A minha memória vai para o testemunho vivo no “logos” dos corpos mortos;*

*O meu sistema cognitivo-afetivo angustia-se na incerteza das conjeturas, dos conceitos e das teorias criminológicas;*

*A minha vontade centra-se na meditação sobre duas questões inspiradas por Kant: que está a acontecer na Cultura Ocidental? Que devemos nós fazer?*